



ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028
PREFEITURA DE
**SERRA
DO SALITRE**
TRABALHANDO AINDA MAIS

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.468.058/0001/20



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.373/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Município de Serra do Salitre a conceder Contribuições e contém outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições ao **CONSELHO DE PASTORES E MINISTROS EVANGELICOS DE SERRA DO SALITRE**, inscrito no CNPJ n. **62.448.365/0001-30**, no valor de até R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º. O valor estabelecido no Art. 1º destina-se a cobertura de despesas da realização do evento de comemoração do Dia do Evangélico de Serra do Salitre.

Art. 3º. Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente Lei, serão provenientes de abertura de Crédito de Natureza Especial para a seguinte dotação orçamentaria conforme abaixo:

02.05.00.04.122.7001.2.100-3.3.50.51.00 – Contribuições.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 29 de agosto de 2025.


IZAEL ALVES SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Serra do Salitre
CARIMBO DE PROTOCOLO

Recebi em:

03/09/25


Assinatura do Responsável